CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br

PORTARIA Nº 27/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade dos concursos públicos de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando a previsão contida no artigo 14 da Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que reproduz a norma constitucional supracitada;

Considerando a Portaria nº 23, de 09 de novembro de 2021, que "Homologa o resultado do Concurso Público – Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Pouso Alto";

Considerando que o concurso em questão ficou suspenso por 52 dias, em razão da Lei Complementar nº 173/2020 e da Lei nº 14.317/2022, as quais suspenderam a validade de todos os concursos públicos já homologados em todo o território nacional, em virtude da Pandemia de Coronavírus, até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que há lista remanescente de candidatos aprovados e é mais vantajoso para a Administração Pública a prorrogação do prazo de validade do concurso público, para nomeação de aprovados, conforme a ordem de classificação, em casos de vacância do cargo efetivo de contador;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alto, homologado por meio da Portaria nº 23/2021, publicado no Diário de Imprensa Oficial de Minas Gerais – DOEMG, edição nº 123, de 10 de novembro de 2021, executado pelo IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2019, para provimento de um cargo efetivo de contador, respeitando-se a classificação dos aprovados para todos os fins de direito e consequências da lei.

Parágrafo Único. Em razão da prorrogação supracitada, a validade do concurso em tela se estenderá até 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 31 de dezembro de 2023.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidente

José Passos Teixeira
Secretário